



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047000473

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 105 (movimentação eletrônica 13);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.743/0001-64, referente a contratação de empresa especializada em poços artesianos, para realização da manutenção das bombas dos 3 (três) poços artesianos deste Tribunal de Contas de Goiás, que incluem a retirada e reinstalação de bombas submersas, ao custo total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 18 de março de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021